

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AC DOCCLOUD. Processo nº 00100.000584/2018-22.
 DEFIRO o credenciamento da AR LICICOM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS. Processo nº 00100.001740/2021-78.
 DEFIRO o credenciamento da AR FEDERAL CERTIFICADOS. Processo nº 00100.001741/2021-12.
 DEFIRO o credenciamento da AR CAMPEÃO CERTIFICADOS. Processo nº 00100.001759/2021-14.
 DEFIRO o credenciamento da AR XPERTIA BRASIL. Processo nº 00100.001762/2021-38.
 DEFIRO o credenciamento da AR CERTIFICAÇÃO - AR SAÚDE. Processo nº 00100.001760/2021-49.
 DEFIRO o credenciamento da AR CERTDIG CERTIFICADORA LTDA. Processo nº 00100.001757/2021-25.
 DEFIRO o credenciamento da AR D ROMANI CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS. Processo nº 00100.000696/2021-89.
 DEFIRO o credenciamento da AR CERTIFICADORA TOTAL APOIO. Processo nº 00100.001787/2021-31.

CARLOS ROBERTO FORTNER
 Diretor-Presidente

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÕES DE 8 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), decidiu sobre os processos administrativos para apuração de infração, conforme anexo.

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

ANEXO

Processo Administrativo nº 25351.164793/2018-72
 Interessado: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 00.895.119/0001-70).
 Extrato da Decisão nº 172, de 26 de maio de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 13.298,93 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), em decorrência de venda e oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, Orientação Interpretativa CMED nº 2/2006; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.935082/2018-93
 Interessado: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. (CNPJ nº 20.918.668/0001-20).
 Extrato da Decisão nº 173, de 28 de maio de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 34.517,36 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, c/c Orientações Interpretativas nº 1/2006 e nº 2/2006; e Resolução CMED nº 02, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.933602/2020-48
 Interessado: BASCEL SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 21.515.353/0001-02).
 Extrato da Decisão nº 174, de 28 de maio de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 1.568,90 (mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), em decorrência de oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "a" c/c art. 13 inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.929537/2020-56
 Interessado: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 94.516.671/0001-53).
 Extrato da Decisão nº 175, de 28 de maio de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 1.433,34 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em decorrência de oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "a" c/c art. 13 inciso II, alíneas "a", "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.933600/2020-59
 Interessado: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. EPP. (CNPJ nº 11.260.846/0001-87).
 Extrato da Decisão nº 176, de 02 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 5.157,35 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e

cinco centavos), em decorrência de oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "a" c/c art. 13 inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.933603/2020-92
 Interessado: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 79.250.676/0001-93).
 Extrato da Decisão nº 177, de 02 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 1.278,74 (mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "a" c/c art. 13 inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.933604/2020-37
 Interessado: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 94.516.671/0001-53).
 Extrato da Decisão nº 178, de 02 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 13.402,46 (treze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "a" c/c art. 13 inciso II, alíneas "a", "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.371674/2017-21
 Interessado: COMERCIAL TOALDO DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 01.039.190/0001-13).
 Extrato da Decisão nº 179, de 02 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 511.618,76 (quinhentos e onze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), em decorrência de venda de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 3/2011; Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012; Comunicado nº 5, de 5 de setembro de 2013; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.935070/2018-69
 Interessado: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. (CNPJ nº 06.065.614/0001-38).
 Extrato da Decisão nº 180, de 04 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 204.302,98 (duzentos e quatro mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

Processo Administrativo nº 25351.944012/2019-15
 Interessado: MACER DROGUISTAS LTDA. (CNPJ nº 71.448.047/0047-43).
 Extrato da Decisão nº 181, de 04 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 42.749,87 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em decorrência de venda de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 3/2011; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; e na Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

Processo Administrativo nº 25351.931403/2019-61
 Interessado: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 00.085.822/0001-12).
 Extrato da Decisão nº 182, de 04 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor total de R\$ 8.576.437,03 (oito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

Processo Administrativo nº 25351.930143/2019-15
 Interessado: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ nº 79.250.676/0001-93).
 Extrato da Decisão nº 183, de 04 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 92.770,71 (noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), em decorrência de venda e oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 3/2011; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; e na Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

Processo Administrativo nº 25351.935076/2018-36
 Interessado: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. (CNPJ nº 14.595.725/0001-84).
 Extrato da Decisão nº 184, de 04 de junho de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 133.709,24 (cento e trinta e três mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

SAVIO LUCIANO DE ANDRADE FILHO
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
 Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
 Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
 SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
 SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450